



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 647ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 13/10/2022

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a Sexcentésima quadragésima sétima Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Sergio Henrique Mantovani, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **1. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/506.652/09 – Aker Solutions do Brasil Ltda.. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN028787) para armazenamento, reparo e manutenção, incluindo pintura, jateamento e serviços de galvanotécnica, de equipamentos utilizados na produção petrolífera *offshore*, em base industrial com área total de 43.293,50m², em concomitância com a investigação da qualidade do solo e da água subterrânea, no Município de Rio das Ostras. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA) e Parecer Técnico de Licença Ambiental de Operação e Recuperação nº SUPMA 022/2022. **2. E-07/203.293/02 – Auto Viação 1001 Ltda.. Requerimento:** Licença de Operação a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação para abastecimento, lavagem, reparação e manutenção mecânica de veículos da própria frota, em uma área total de 20.000m², em concomitância com a investigação da qualidade do solo e da água subterrânea, no Município de Macaé. **Decisão:** Licença de Operação e Recuperação aprovada conforme considerações da equipe técnica da SUPMA e Parecer Técnico de Licença Ambiental de Operação e Recuperação nº SUPMA 030/2022. **3. E-07/204.046/05 – Transporte Urbano São Miguel de Resende Ltda.. Requerimento:** Licença de Instalação a ser transformada em Licença de Operação para manutenção da frota de transporte coletivo de passageiros com serviços de manutenção mecânica de veículos, lavagem, lubrificação, pintura e abastecimento da frota própria, no Município de Resende. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP) e Parecer Técnico de Licença de Instalação – LI nº 05.08.2022 SUPMEP, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **4. E-07/002.6188/16 - Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro (CEG). Requerimento:** Averbação da Licença Prédia e de Instalação (LPI IN041826) a ser transformada em Licença Ambiental Integrada para ramal de distribuição de gás natural denominado Reforço Santa Cruz – Fase I, que possuirá 6.000 metros de extensão, 20" de diâmetro e irá operar com pressão máxima de 50 bar, no Município de Seropédica. **Decisão:** Licença Ambiental Integrada aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC), Parecer Técnico de Averbação de Licença nº GELRAC-PT-0209/2020 e despacho do Assessor Técnico da DILAM de 07/10/2022. **5. SEI-070007/000857/2021 – Resilog Transporte e Logística Ltda.. Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN039075) para coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos classe I, resíduos não perigosos classes IIA e IIB, Resíduos de Serviços de Saúde – grupos A, B, D e E, resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços (RCS), Resíduos da Construção Civil (RCC) – classes A, B, C e D, chorume, resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELRAC e Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVLARTPT/1.536/2022. O Conselho Diretor deliberou, ainda, que o prazo de validade da licença seja de 8 anos, considerando que a empresa cumpriu integralmente as condicionantes da licença anterior e que não há histórico de acidentes e infrações pela empresa. **6. E-07/505.181/12 – Dois Arcos Construções e Gestão de Resíduos**

Ltda.. Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN033461) a ser transformada em renovação da Licença de Operação (LO IN033461) para aterro sanitário para disposição de resíduos sólidos Classe IIA e de serviço de saúde (inertizado), em área de 49.500m² referente à fase 1 e 49.500m² referente à fase 2 (ambas localizadas na área de ampliação do aterro); controle e monitoramento da área antiga (composto das células 1, 2, A e B); e unidade de autoclavagem para Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) do grupo A e E, no Município de São Pedro da Aldeia. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico de Licença Ambiental de Operação – nº 53/2022. **7. E-07/505.941/10 - Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras). Requerimento:** Renovação da Licença de Instalação (LI IN016106) para construção das alças de apoio da Estrada de Acesso Principal para interseção com a BR493, no Município de Itaboraí. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Renovação de Licença de Instalação nº 11/2022. **8. EXT-PD/010.16117/2021 - Construtora Zadar Ltda.. Requerimento:** Renovação da Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF IN009882) para operação do Aterro Sanitário (Etapas 1 e 2) para disposição de resíduos sólidos urbanos, resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e resíduos industriais não perigosos (classe II), implantação da Fase 3 (2^a Etapa), adequações do Sistema de Tratamento de Chorume, instalação de Usina de Triagem, operação da Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviço de Saúde e uso de área de armazenamento provisório (13.370m²), no Município de Macaé, como parte integrante do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.04/2021) celebrado em 15/07/2021 entre o Inea e a empresa Construtora Zadar Ltda.. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de AAF- nº GELANI 09/2022. **9. SEI-070002/006287/2022 - JW Brasil Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda.. Requerimento:** Licença Ambiental Integrada para extração de areia em cava molhada para o emprego direto na construção civil, definida pela poligonal correspondente ao processo ANM 890.152/2022, no Município de Itaguaí. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico INEA/INEA/SERVAEXPT/1.813/2022. **10. SEI-070002/008317/2022 - Cemitério Rio Pax de Belford Roxo Ltda.. Requerimento:** Licença de Operação para crematório para cadáveres humanos e animais, no Município de Belford Roxo. **Decisão:** Conforme considerações do Diretor da DILAM e Parecer Técnico nº INEA/INEA/SERVPEGPT/1.633/2022, o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 14/10/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta**, em 17/10/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 17/10/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 17/10/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 17/10/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Mantovani, Diretor**, em 17/10/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente do CONDIR**, em 17/10/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **41090560** e o código CRC **750A6D73**.

